

2.6 — As competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 281/91, de 9 de Agosto;

2.7 — As competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas, e no Estatuto do Mecenato.

3 — Autorizo a subdelegação nos dirigentes dos serviços referidos no n.º 1 das competências por mim delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

18 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

**Despacho n.º 10 643/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, bem como na Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, delegeo no Secretário de Estado da Administração Pública, Dr. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, o seguinte:

1 — As minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes aos serviços, organismos e entidades a seguir indicados:

- 1.1 — Inspecção-Geral da Administração Pública (IGAP);
- 1.2 — Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);
- 1.3 — Instituto Nacional de Administração (INA);
- 1.4 — Estrutura da Intervenção Operacional da Administração Pública (IOAP);

1.5 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE).

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas nos dirigentes das entidades referidas no número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

18 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

**Despacho conjunto n.º 321/2005.** — Considerando que pelo despacho conjunto n.º 258/2005, de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública o funcionário Joaquim Sousa Pereira;

Considerando que, em consequência, ao referido funcionário foi autorizada a sua integração no Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro;

Considerando que, posteriormente, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2005, o despacho conjunto n.º 289/2005, de 15 de Dezembro de 2004, afectando, de novo, o referido funcionário a esta Direcção-Geral;

Considerando que, face ao exposto, se torna necessário proceder à revogação do despacho conjunto n.º 289/2005, de 15 de Dezembro de 2004;

Assim, determina-se a revogação do despacho conjunto n.º 289/2005, de 15 de Dezembro de 2004, que afectou o funcionário Joaquim Sousa Pereira à Direcção-Geral da Administração Pública.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho conjunto n.º 322/2005.** — Considerando que pelo despacho conjunto n.º 11/2005, de 12 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Isabel Maria Duarte Bento;

Considerando que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11 de Agosto de 2004, à referida funcionária Isabel Maria Duarte Bento, enfermeira graduada do quadro do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., foi autorizada a reintegração para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Pêro Pinheiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 64/99, de 4 de Março, conforme

consta do apêndice n.º 127 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 25 de Outubro de 2004;

Considerando que em consequência, a funcionária iniciou funções no Centro de Saúde de Pêro Pinheiro em 15 de Novembro de 2004;

Assim, determina-se a revogação do despacho conjunto n.º 11/2005, de 12 de Novembro de 2004, que afectou à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Isabel Maria Duarte Bento.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 4981/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2005 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de 26 lugares da categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe, da carreira de secretário aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de seis meses, sem prejuízo de o mesmo se considerar caducado com o preenchimento das vagas para que é aberto se ocorrer antes daquele prazo.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os secretários aduaneiros de 2.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- e) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão fornecidas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto e das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão, chefe da Divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Gaspar da Cruz Paisana Pinto, reverificadora assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Alice Marques Carrola Garcia Henriques, reverificadora.

Vogais suplentes:

Licenciada Cristina Maria Pimentel Coelho, reverificadora.  
Licenciada Maria Rosa Garcia Madeira, reverificadora.

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Despacho n.º 10 644/2005 (2.ª série).** — *Licença para o exercício de actividade.* — Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, é concedida à empresa LUSOMEDICAMENTA — Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., pessoa colectiva n.º 507150473, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 69, A e B, 2749-503 Queluz de Baixo, Oeiras, a licença LA-0042-2005 para o exercício da actividade de importação, exportação e colocação no mercado de 1-fenil — 2-propanona, N-ácido acetilntranílico, isosafrole, 3,4 — metilenoiodioxifenil-2-propanona, piperonal, safrole, efedrina, pseudo-efedrina, norefedrina, ergotamina, ergometrina e ácido lisérgico, substâncias classificadas constante da categoria 1 dos anexos da Directiva do Conselho n.º 92/109/CEE, de 14 de Dezembro, e do Regulamento (CEE) n.º 3677/90, do Conselho, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do citado decreto regulamentar o número de comercialização NC-0023-2005.

7 de Março de 2005. — Pela Directora-Geral, em substituição, o Subdirector-Geral, *José Pereira de Figueiredo*.

**Despacho (extracto) n.º 10 645/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho de 20 de Abril de 2005 do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, foram promovidos a verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os seguintes funcionários:

João Manuel Gustavo Damásio Ricardo.

Maria Silvina Pacheco Correia Soares.

Marco Paulo Reis Fontes.

Maria de Lurdes Ávila da Silva Faria.

Margarida Maria Rebelo de Sousa Freitas.

João Manuel de Figueiredo Lopes.

Fátima da Conceição Martins Pereira Raposo Benevides.

Elsa Maria Garcia da Costa Leal.

Maria dos Anjos Barreira Almeida.  
Aida Leonor de Viveiros Arruda Figueira.  
Rita de Jesus Armada Nunes Sequeira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 646/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, e precedendo a anuência da Direcção-Geral de Veterinária:

Luís Filipe Franco da Silva, motorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — transferido para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral de Estudos e Previsão

**Despacho (extracto) n.º 10 647/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Abril de 2005:

Pedro Gomes Rodrigues, Hélder Manuel Gomes dos Reis e Pedro Duarte Silva, técnicos economistas de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Estudos e Previsão — nomeados, precedendo concurso, técnicos economistas principais do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 1, índice 610, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam, com efeitos reportados à data da aceitação dos novos lugares. Estas nomeações têm cabimento confirmado pela 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

**Rectificação n.º 814/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, o despacho n.º 8771/2005, a p. 6455, rectifica-se que onde se lê «a que correspondem o escalão 1, índice 420» deve ler-se «a que correspondem o escalão 2, índice 440».

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 4982/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos deste Serviço de Finanças de Peniche as competências que a seguir se indicam — chefia das secções:

- 1.ª Secção — Património, Rendimento, Despesa e Pessoal adjunto, em regime de substituição, António Joaquim Ribeiro Ferreira, TAT nível 1;
- 2.ª Secção — Justiça e Contencioso — adjunto, em regime de substituição, João Carlos Antunes Reis Camacho, TAT nível 1.

1 — Competências de carácter geral:

- a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
- b) Controlar a assiduidade das respectivas secções, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias;
- c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiam;
- d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões de conformidade com os critérios que foram estabelecidos, e com menção expressa do funcionário a que o mesmo se destina e para que efeitos, exceptuando os casos em que haja motivo para indeferimento, que, mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho;
- e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
- f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local internas ou externas à DGCI;
- g) Informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão da chefia do Serviço;